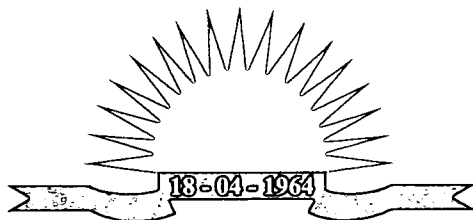


C.M.I. - ES
Nº 003/16
f



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 26 / 09 / 2016

MURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jaudete de L. Malta
Secretária Geral em
Exercício - CMI/ES
Port. nº 004/2013 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO Nº 165/2016

MODIFICA TEXTO LEGAL DAS RESOLUÇÕES Nº
153/2013 e 154/2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com base no disposto no art. 29, Inciso XII do Regimento Interno, faz saber que,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153/2013 de 08 de julho de 2013 previa em seu texto que as instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo ficariam adstritas às Auditorias do Município;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 154/2013 de 08 de julho de 2013 outorgava ao Controlador Interno atribuições inerentes do Auditor Público Interno;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1217/2016 de 1º de julho de 2016 criou o cargo de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Itarana;

CONSIDERANDO que as Auditorias Internas que serão realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Itarana passarão a ser realizadas por Auditor Público Interno do quadro de servidores desta Casa, PROMULGA esta

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução nº 153/2013.

Art. 2º - Ficam revogados o § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do artigo 7º da Resolução 154/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana-ES, 26 de setembro de 2016.

EMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

ARNALDO MARTINS
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO DELAI
Secretário